



CÂMARA MUNICIPAL

Espaço reservado aos serviços

**REQUERIMENTO PARA :**

- EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO OBRAS INACABADAS OU COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA O MESMO EFEITO

Despacho:

Nº Reg. DUR \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Nº Guia: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas**

(nome do requerente) \_\_\_\_\_,

contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº \_\_\_\_\_, residente em (Rua/Avª) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ (nº/lote) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_,

(localidade) \_\_\_\_\_, (cód.postal) \_\_\_\_\_,

Freguesia de \_\_\_\_\_, com o telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade nº \_\_\_\_\_

datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, emitido pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, vem, na qualidade de:

Proprietário  Mandatário  Usufrutuário  Outro (especificar) \_\_\_\_\_

Requerer a Vª Exª, ao abrigo do Artº 88º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei 177/2001 de 04 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, o deferimento de **licença especial para conclusão de obra / apresentação de comunicação prévia para o mesmo efeito** ( riscar o que não interesse ) referente a (especificar a operação urbanística em causa) \_\_\_\_\_ a qual tem como antecedentes o

processo inicial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ e (escolher opção) :

A licença inicial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ emitida na sequência de despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

A comunicação prévia nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ apresentada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, aceite em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ cujas taxas foram liquidadas em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

A realizar em \_\_\_\_\_ descrito na \_\_\_\_\_ª Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_, sob o(s) nº(s) \_\_\_\_\_ inscrito na matriz sob os artigo(s) \_\_\_\_\_.

Mais declara que a licença solicitada / comunicação prévia apresentada ( riscar o que não interesse ) mantém o disposto na licença inicial .

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento

Torres Novas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

O Requerente,

.....

Departamento de Administração Urbanística

Rua General António César de Vasconcelos Correia 2350-421 Torres Novas Telefone: 249 839 430 Fax: 249 811 780 Mail: dau@cm-torresnovas.pt

## Instruções

### JUNTAR:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão
- juntar os elementos referidos no artº22º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas.
- Outros elementos que o requerente queira apresentar *especificar*): \_\_\_\_\_

### NOTA:

- No caso de **peessoas colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **arrendatário** deve juntar contrato de arrendamento;
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- Os extractos de plantas devem ser adquiridas no Departamento de Urbanismo da Autarquia;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

### Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais intervenientes no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

### BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto lei 6/96 de 31 de Janeiro.
- Lei nº 43/90, de 10 de Agosto de 1990 com as alterações introduzidas pelas Leis 6/93 e 15/2003, respectivamente de 1 de Março e 4 de Junho.

Departamento de Administração Urbanística